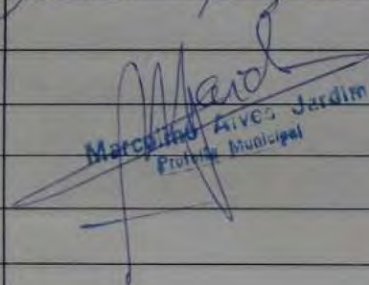


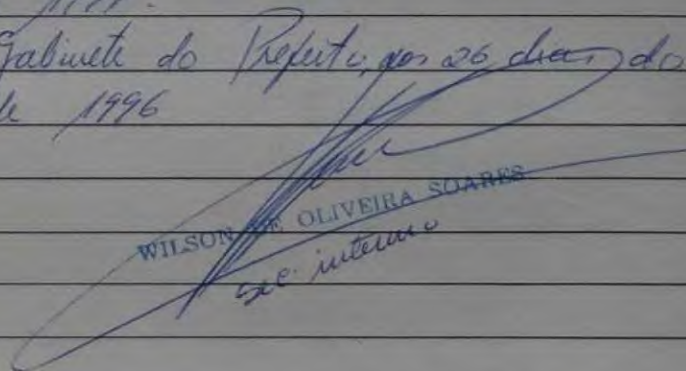
0206 - Depto Municipal de Assistência Social.

01 - Diretor do Departamento de Assistência Social
Vencimento R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais)
pt. 2º - Os recursos para atender a a despesa de que trata o artigo primeiro desta lei, é o constante das rubricas próprias do Orçamento vigente.

pt. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito, por 26 dias do mês de Dezembro de 1996


Marcelino Aves Jardim
Prefeito Municipal


WILSON DE OLIVEIRA SOARES
2º interessado

Lei 460/96
de 26.12.96

Regulariza o Quadro Geral de Pessoal do Município de Butãopolis e contém outras providências.¹⁷

A Câmara Municipal de Butãopolis, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

pt. 1º - Considerando o desmembramento do distrito de Santa Helena de Minas, emancipado recentemente, considerando ainda a opção de formalismo letado naquele distrito, pelo Novo Município, fica o Executivo Municipal autorizado a regularizar

O Quadro geral do Pessoal do Município de Betópolis, que passa ser o constante do anexo I desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
 Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1997

Prefeitura Municipal de Betópolis
 26-12-96

~~Mardi~~
 Marinho de J. Jardim
 Prefeito Municipal

~~Wilson de Oliveira Soares~~
 Sec. Municipal

Anexo I da Lei nº 333/90 - L-02

Grupos	Regime	Nível de	Limite máx	Jornada	Formas de
Occupacion e classes	Juridico	Vencim. de cargos	de	de	Provimento
Grupos e classes				Trabalho	
02-Administração Geral					
0201-Depo Mun. de Adm. Gab. Sec.					
Provimento em Comissão					
2002 Chefe de gabinete	estatut.	VII	01	06	Contratado
2003 Diretor da secretaria	idem	X	01	06	idem
Provimento efetivo					
2004 Motorista do Gabinete	estatut.	V	01	06	Nominação
2005 Secretário	"	X	01	06	idem
2006 Assessor jurídico	"	X	01	06	idem
2007 Auxiliar de secretaria	"	III	01	06	idem
2008 Cantineira	"	III	01	06	idem
2009 Agente postal	"	III	01	06	idem
2010 Mensageiro	"	III	02	06	idem
2011 Enc. limpeza	"	III	01	06	idem
2012 Telador	"	III	01	06	idem
0202 -Depo Mun de Finanças					

Grupos	Regime	Nível	Limite	Jornada	Forma
Ocupação e Classes	Jurídico	de vencim.	máximo de cargos	de Trabalho	de Provim.
Grupos e Classes					
	<u>Provisão em comissão</u>				
3017	estatut.	X	01	06	Contrat.
	<u>Provisão efetiva</u>				
3019	"	X	01	06	Nominação
3020	"	III	01	06	idem
3021	"	III	01	06	idem
3022	"	V	01	06	idem
3023	"	IV	01	06	idem
3024	"	III	01	06	idem
3025	"	V	01	06	idem
3027	"	III	01	06	idem
3026	"	III	01	06	idem
3028	"	III	01	06	idem
3029	"	III	01	06	idem
3030	"	X	01	06	idem
3031	"	V	01	06	idem
3032	"	X	01	06	idem
3033	"	III	01	06	idem
	02.06. Depto Mun. do Bem estar social				
	<u>Provisão em comissão</u>				
5052	estatut.	X	01	06	Contrat.
	<u>Provisão efetiva</u>				
4030	"	X	01	06	Nominação
4031	"	V	01	06	idem
	0203. Depto Mun. de Educação				
	<u>Provisão em comissão</u>				
	"	X	01	06	Contrat.
	<u>Provisão efetiva</u>				

Grupos ocupações e classes	Regime	Nível	Limite	Jornada	Forma
	Jurídico	de	máximo	de	de
		Vencim.	de cargos	Trabalho	Provisão
Supervisor escolar	Estatut	VI	01	06	Nominação
Enc. Merenda Escolar	"	III	01	06	idem
Auxiliar de secretária	"	IV	01	06	idem
Secretário do OME	"	VI	01	06	idem
Merendeira chefe	"	III	01	06	idem
Merendeira	"	III	06	06	idem
Regente de Ensino	"	III	03	06	idem
Lelador	"	III	01	06	idem
Coordenador de 1º grau	"	III	01	06	idem
Director de Pré-escola	"	V	01	06	idem
Auxiliar de limpeza	"	III	01	06	idem
Bibliotecário	"	III	03	06	idem
Auxiliar do OME	"	III	01	06	idem
Professores de 1º grau	"	III	27	06	idem
Servical	"	III	04	06	idem
Motorista	"	V	01	06	idem
<u>Depto Mun. de Saúde</u>					
<u>Provisão em comissão</u>					
Director de serviços	"	X	01	06	contrat.
<u>Provisão efetiva</u>					
Chefe do serv. saúde	"	X	02	06	Nominação
Dentista	"	X	01	06	idem
Chefe de serviço	"	X	01	06	idem
Médico	"	X	01	06	idem
Auxiliar de saúde	"	III	07	06	idem
Servical	"	III	03	06	idem
Motorista	"	V	01	06	idem
<u>207. Depto de obras e urba-</u>					
<u>nismo</u>					

Grupos e Classes	Regime Jurídico	Nível de Venc.	Limite de vaga	Tempo de Trabalho	Forma de Provm.
<u>Provisão em comissão</u>					
Grupo e Classe					
Grupos e Classes					
Provisão efetiva					
207 - Depto. Mun. de obras e urb.					
Provisão em comissão					
Provisão efetiva					
208 - Depto. Mun. de transportes					
Provisão em comissão					
Provisão efetiva					

Grupos e Classes	Regime	Nível	Limite de vagas	Jornada de Trabalho	Forma de Provisão
Provisão efetiva					
Grupos e Classes	Jurídico	de Nunc.	de máximo	de Trabalho	de Provisão
Provisão efetiva					
Chefe de serviços	Estatut	X	01	06	Nomeação
Motorista	"	II	02	08	idem
Patroleiro	"	V	01	08	idem
Ajudante de Patrol	"	III	01	08	idem
Operador de máquinas	"	II	01	08	idem
Enc. de obras	"	III	01	08	idem
Spontador	"	III	01	08	idem
Serviçais	"	III	11	08	idem
Ajudante de motorista	"	III	01	08	idem
Fiscal de obras	"	IV	01	08	idem

M. Mendes
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Vilmar de Oliveira Soares - Sec. Jurídico

Lei 461/97
de 15/01/97

Autoriza a permutação de veículo e da outras providências

A Câmara Municipal de Bartópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - fica o executivo Municip-